



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

DECRETO Nº118/2017

Súmula: Reconduz os membros do Conselho Fiscal do FUNPREMISUL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – GESTÃO: 2017/2019.

EVANDRO MARCELO DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de recondução dos atuais membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do FUNPREMISUL, ficam nomeados os servidores abaixo para gerir a unidade gestora do regime próprio de previdência:

DECRETA.

Art. 1º Tendo em vista a necessidade de recondução dos membros dos órgãos de administração da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ficam os servidores abaixo nominados nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 17/07/2017, para ocuparem os cargos abaixo:

1. Para o Conselho Administrativo, os seguintes servidores públicos municipais:

- a) Diretor-Presidente: ANA PAULA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 026.602.389-44;
- b) Primeiro Tesoureiro: ELVIRA APARECIDA NAVARRO FERNANDES ROCHA, CPF/MF nº 309.164.021-34;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

- c) Segundo Tesoureiro: JACKSON ROBERTO PRATES, CPF/MF nº 049.341.719-24;
- d) Primeiro Secretário: NÁGILA HENRIQUE MOREIRA, CPF/MF nº 739.869.929-87;
- e) Segundo Secretario: MÔNICA CAMPISTA, CPF/MF nº 890.601.219-53;

2. Para o CONSELHO FISCAL, os seguintes servidores público municipais:

- a) DIONE PAULO MARTIN, CPF/MF nº 160.628.578-57;
- b) EDNEIA GOMES GONÇALVES, CPF/MF nº 739.870.009-10;
- c) MARIA BETE DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 208.132.609-49;
- d) ROSANA MARIA FRANCISCO, CPF/MF nº 689.388.961-53;
- e) SIRLENI CARRILHO PARRA BOSO, CPF/MF nº 568.806.429-34;

Art. 2º. **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de julho DE 2017.

Evandro Marcelo da Silva
EVANDRO MARCELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL